

ACEF/2122/0508167 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Jorge Manuel Gonçalves

Ana Paula Duarte

Fernando Martínez

Ana Catarina Leite

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Universitário Egas Moniz

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Instituto Universitário Egas Moniz

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Ciências Farmacêuticas

1.4. Grau:

Mestre (MI)

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. Aviso n.º 20613_2021 de 2 de novembro.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Farmacêuticas

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

727

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

421

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

NA

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

300

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

5 anos

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

100

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Não aplicável

1.11. Condições específicas de ingresso. Salvo concursos especiais e outros, consultáveis online, as provas de ingresso exigidas para candidatura ao MICF são constituídas pelas seguintes provas, com classificação igual ou superior a 95 pontos em 200:

- 02 Biologia e Geologia

- ou 02 Biologia e Geologia e 16 Matemática

- ou 02 Biologia e Geologia e 07 Física e Química

e pré-requisito correspondente ao Grupo A.

As condições especiais de acesso e ingresso no MICF encontram-se definidas na generalidade no Regulamento n.º 681/2021, publicado no DR n.º 139/2021, Série II de 20 de julho.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro: Não aplicável.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado: Instituto Universitário Egas Moniz.

Egas Moniz, Campus Universitário, Quinta da Granja, Monte de Caparica
2829-511 Caparica

1.14.Eventuais observações da CAE:<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1.Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2.Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3.Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4.Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5.Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1.Apreciação globalO corpo docente envolvido no ensino deste ciclo de estudos é composto por 47 docentes. Nem todos estes docentes exercem funções em regime de tempo integral pelo que correspondem a cerca de 37 ETIs. Mais de 75% dos docentes exerce as suas funções em tempo integral, com um vínculo estável à IES. De acordo com os dados da IES, a maioria destes (26 em 37 ETIs) o vínculo iniciou-se antes de 2010. Há ainda cinco docentes em tempo integral que foram contratados mais recentemente para fazer face a saídas de outros docentes. Estas novas contratações foram já realizadas após a submissão do Guião e os contratados estão em regime de tempo integral, sem termo.

O corpo docente é academicamente qualificado. Apenas 6,6 ETIs (correspondendo a cerca de 18%) não têm o grau de Doutor.

A IES não cumpre o requisito de deter um corpo docente especializado. Embora o corpo docente inclua doutores especializados na área ou áreas de formação fundamentais do ciclo de estudos numa percentagem superior a 40%, não detém um mínimo de 50% do corpo docente total ..."constituído por especialistas de reconhecida experiência e competência profissional na área ou áreas de formação fundamentais do ciclo de estudos ou por doutores especializados nessa área ou áreas." Foram contabilizados apenas cerca de 40% de ETIs.

2.6.2.Pontos fortesA estabilidade do vínculo à IES de quase todos os docentes que participam no ensino deste ciclo de estudos. Destaca-se também a competência da equipa de coordenação do ciclo de estudos.

2.6.3.Recomendações de melhoriaA CAE reconhece as dificuldades na consolidação de um corpo

docente especializado numa instituição com estas características e num período em que a procura deste ciclo de estudos terá sido prejudicada pela situação sanitária que vivemos. Pese embora estas atenuantes, a IES deve reforçar o corpo docente com docentes com formação especializada de modo a cumprir todos os critérios.

Alguns dos docentes não têm formação especializada nas unidades curriculares que ministram. A IES explica que estas situações foram (ou são?) devidas à necessidade de racionalização de docentes causada pela redução do número de estudantes. Recomenda-se que a IES tenha em atenção essa gestão de competências em áreas tão especializadas de modo a que o ensino de áreas nucleares do ciclo de estudos seja, de facto, dado por docentes com formação científica e experiência pedagógica comprovada nessas áreas.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Em parte

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global A IES dispõe de um amplo corpo de pessoal não-docente. Esses funcionários são considerados polivalentes. A eles são atribuídas as tarefas de responderem às necessidades de todos os ciclos de estudos em funcionamento na IES. A IES não dispõe de funcionários não-docentes com formação específica nas áreas fundamentais das ciências farmacêuticas. Também não foram encontrados dados que indiquem que a instituição promove a formação contínua e/ou especializada do pessoal não-docente, especialmente em tais áreas.

3.4.2. Pontos fortes A dimensão da equipa não-docente.

3.4.3. Recomendações de melhoria Promover a formação contínua e/ou especializada do pessoal não-docente nas áreas fundamentais das Ciências Farmacêuticas.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global O número de candidatos por vaga aumentou nos anos reportados no Guião: de 1,12 para 1,74. Porém, nos anos reportados neste Guião, a procura do ciclo de estudos esteve aquém do número de vagas. A percentagem dos estudantes colocados e que não concretizaram a inscrição também tem vindo a decrescer: de 41% no ano N-2 para 14% no ano N.

De acordo com a nota média de entrada, pode dizer-se que a qualidade do corpo discente é média. A nota tem oscilado entre 130 e 141. Porém, desde os anos N-2 para o ano N houve um aumento desse valor o que poderá significar um aumento da qualidade dos estudantes que procuram este ciclo de estudos. O significado desta tendência terá de ser confirmado pela análise da evolução destes indicadores nos anos seguintes.

4.2.2. Pontos fortes Nada a destacar.

4.2.3. Recomendações de melhoria A IES deve persistir nas ações de divulgação do ciclo de estudos para melhorar a atratividade internacional do ciclo de estudos.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global Os resultados académicos indicam uma baixa eficiência formativa.

Assumindo que o número de inscritos nos 3 anos que foram incluídos no Guião sejam representativos, o número médio de estudantes que efetivaram a inscrição foi de 65/ano.

Assumindo também o mesmo pressuposto para as aprovações, o número de graduados tem sido, em média, 23, o que corresponde a uma taxa de 36% de sucesso. Dos graduados, só 52% concluem o seu ciclo de estudos no número N de anos.

A diferença entre os inscritos e aprovados poderá refletir uma significativa taxa de abandono dos estudantes inscritos. Mais anos do que os previstos para terminar o ciclo de estudos pode significar uma carga de trabalho excessiva ou pouca motivação dos estudantes que se mantêm no ciclo de estudos para o concluírem, apesar de todas as medidas que a IES diz ter para acompanhar a evolução dos estudantes.

A integração dos graduados no mercado de trabalho é elevada. É comparável com a de outros ciclos de estudos. Entende-se assim que o mercado não discrimina nem positiva nem negativamente os estudantes graduados nesta IES.

5.3.2. Pontos fortes Nada a assinalar

5.3.3. Recomendações de melhoria A IES deve investigar as causas do abandono ou da ineficiência formativa do ciclo de estudos para identificar os motivos e implementar as medidas que melhorem a retenção dos estudantes e a conclusão no período previsto (N anos).

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global A instituição dispõe de um centro de investigação, o CiiEM: Centro de Investigação Interdisciplinar Egas Moniz. Estão integrados neste centro 13 docentes do MICF. Na página web do CiiEM, este centro é apresentado como um centro de criação de conhecimento e inovação. Apresenta-se fortemente empenhado em algumas áreas de conhecimento. Estas áreas estão relacionadas com as Ciências Farmacêuticas. Mas não são as suas áreas nucleares. O CiiEM não destaca estas áreas ao contrário do que faz com outras áreas como, por exemplo, as ciências veterinárias.

A IES apresenta uma longa lista de publicações científicas sobre temas diretamente relacionados com o ciclo de estudos. As publicações apresentadas refletem um envolvimento significativo de docentes em atividades de investigação na área das ciências farmacêuticas. Destaca-se também os resultados de uma aposta da IES em motivar os estudantes para a ciência através do seu envolvimento em atividades de investigação.

A IES apresenta também uma lista de publicações e resumos de comunicações a congressos científicos de estudantes do ciclo de estudos, participações essas integradas em unidades curriculares do ciclo de estudos. Tais evidências são demonstrativas de uma prática de ensino/aprendizagem que procura combinar a formação profissional com uma sólida formação

científica, que é merecedora de destaque e elogiada.

A internacionalização das atividades científicas tem-se materializado principalmente através da integração de alguns docentes em equipas internacionais. Esta colaboração individual poderá servir para a IES poder conseguir concretizar uma integração efetiva em redes internacionais de I&D enquanto IES.

6.6.2.Pontos fortesO esforço da IES para criar um ambiente de ensino/aprendizagem com uma forte ligação à prática do método científico e à motivação para a ciência dos estudantes do ciclo de estudos.

6.6.3.Recomendações de melhoriaA IES deve dar mais destaque às ciências farmacêuticas nas áreas prioritárias da unidade de investigação CiiEM.

A IES deve reforçar a integração da investigação em ciências farmacêuticas em redes institucionais.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1.Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2.Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3.Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1.Apreciação globalA IES está bem integrada em redes internacionais ligadas com o ensino das ciências farmacêuticas. É membro da European Association of Faculties of Pharmacy e da Rede Académica das Ciências da Saúde, o que demonstra o interesse em acompanhar a evolução dos processos de ensino/aprendizagem na área do ciclo de estudos.

No que diz respeito à mobilidade, a estratégia de internacionalização da IES está mais orientada para a captação de estudantes estrangeiros do que para promover a mobilidade dos seus estudantes e docentes (mobilidade out).

No ponto da captação de estudantes estrangeiros, a IES tem sido muito bem sucedida face às percentagens apresentadas por outras IES para a mesma área de estudo. A experiência de captação que a IES tem vindo a adquirir poder-lhe-á dar uma vantagem competitiva para angariar mais estudantes estrangeiros no futuro.

A mobilidade out de estudantes e docentes da instituição é nula. Compreende-se esta situação face às contingências que a IES apresenta: número reduzido de estudantes e limitações no corpo docente. Compreende-se também porque a IES opera num contexto em que a promoção de mobilidade out poderá não ser tão bem acolhida pelos estudantes como no ensino público.

7.4.2.Pontos fortesA capacidade da IES para captar estudantes estrangeiros face ao contingente geral de estudantes nacionais.

A integração da IES em redes de instituições ligadas ao ensino/aprendizagem das ciências farmacêuticas e da saúde.

7.4.3.Recomendações de melhoriaA IES deve reforçar mais as medidas de captação de estudantes estrangeiros, ou rever a sua eficácia. Deve também incentivar a mobilidade out de docentes como

uma abordagem preparatória para promover a mobilidade out de estudantes.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1.Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2.Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Em parte

8.3.Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4.Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5.Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

8.6.Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1.Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1.Apreciação globalA IES tem implementado um Sistema Interno de Gestão da Garantia da Qualidade (SGQG) de acordo com a norma NP EN ISO 9001:2015. A IES adapta este sistema para avaliar a qualidade do ciclo de estudos e a eficiência do processo formativo.

O processo está sobre supervisão direta do Reitor. É um processo participado pois envolve os diversos órgãos e grupos que têm responsabilidades e intervenção direta no funcionamento do ciclo de estudos.

No Guião não consta o último relatório de autoavaliação do ciclo de estudos que deverá ser elaborado no âmbito do sistema interno de garantia da qualidade. Por isso, a CAE não tem muitos elementos para se pronunciar sobre a eficácia do sistema de qualidade adaptado para monitorizar a qualidade o funcionamento do ciclo de estudos. A informação acessível através do link de acesso disponibilizado não dá informações adicionais para emitir um parecer fundamentado.

8.7.2.Pontos fortesNada a assinalar.

8.7.3.Recomendações de melhoriaA IES deve implementar um sistema interno de garantia de qualidade certificado pela A3ES.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior As medidas de melhoria implementadas desde a última avaliação incidiam sobre (i) Recursos materiais; (ii) Estudantes, (iii) Mobilidade de estudantes e docentes, (iv) Promoção da investigação científica junto dos estudantes, (v) Coordenação entre as UC e a atividade profissional farmacêutica, (vi) Resultados académicos, (vii) Sistemas de implementação da qualidade e (viii) Estágios curriculares.

Face aos elementos apresentados, infere-se:

- (i) Recursos materiais: as medidas foram concretizadas mas não há elementos para avaliar o impacto;
- (ii) Estudantes: os esforços de captação não tiveram impacto, eventualmente pela questão da pandemia;
- (iii) Mobilidade de estudantes e docentes: as medidas ou não foram implementadas ou não tiveram qualquer impacto;
- (iv) Promoção da investigação científica junto dos estudantes: as medidas implementadas tiveram um impacto merecedor de distinção;
- (v) Coordenação entre as UC e a atividade profissional farmacêutica; as medidas não tiveram impacto, eventualmente pela questão da pandemia;
- (vi) Resultados académicos: as medidas não tiveram impacto: o elevado abandono ou baixa eficácia formativa é um dos pontos a ter em atenção e a melhorar;
- (vii) Sistemas de implementação da qualidade: a IES reafirma a existência já de um sistema;
- (viii) Estágios curriculares; houve uma melhoria no desempenho embora tal possa ter sido devido a uma diminuição do número de estudantes a procurar estágios e não às medidas implementadas.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura A IES identifica, na sua análise SWOT os seguintes pontos fracos (Pf). Propõe, para cada ponto, algumas ações de melhoria (Am). Compete à CAE apreciar as propostas de melhoria apresentadas e emitir um parecer quanto à sua adequação e relevância no contexto da melhoria contínua do ciclo de estudos.

Pf1. Participação dos docentes nas reuniões de Coordenação aquém da meta desejada, apesar do aumento da assiduidade;

Am1: Realização das reuniões de coordenação por via remota através da plataforma MS Teams.

Apreciação pela CAE: Não se entende a adequação desta medida. Fora de uma pandemia e num ciclo de estudos com um número reduzido de docentes, e quase todos em dedicação integral, não deveria ser problemática a realização de reuniões presenciais, Porém, a CAE não vê prejuízos na medida pelo que é validada. Espera-se que tal contribua para uma melhor coordenação do corpo docente.

Pf2. Número reduzido de docentes a participar em programas de mobilidade, agravado no contexto pandémico; novo gabinete de mobilidade irá melhorar a situação;

Am 2.1: Aumentar o número de protocolos de financiamento de mobilidade;

Apreciação pela CAE: a proposta de ação de melhoria é pertinente. Apesar de não estar explícita a estratégia de incentivar a mobilidade, a proposta é validada.

Pf3. Número reduzido de estudantes a participar em programas de mobilidade, agravado no contexto pandémico; novo gabinete de mobilidade irá melhorar a situação;

Am 3.1: Aumentar o número de protocolos de mobilidade com IES diversas e em países novos;

Apreciação pela CAE: a proposta de ação de melhoria é pertinente. Apesar dos elementos apresentados não terem mostrado que a falta de mobilidade out de estudantes se deva à falta de locais de acolhimento, a medida é meritória e a proposta validada.

Pf4. Investigação científica desenvolvida no CE aquém do pretendido, apesar de vários docentes do CE apresentarem um elevado nível de produção científica;

Am 4.1: Melhor divulgação dos projetos de investigação junto dos estudantes de modo a aumentar a capacidade de produção científica.

Apreciação pela CAE: esta ação de melhoria não está apresentada de modo claro. Há dúvidas se diz respeito a este Pf. Admitindo que sim, assume-se que a IES pretende integrar os estudantes do ciclo de estudos nas equipas de investigação de projetos em curso de forma mais intensa. Nada a opôr.

Am 4.2: Maior colaboração entre os vários CE da instituição e os seus docentes, para maximizar o potencial de investigação.

Apreciação pela CAE: a proposta é pertinente e é validada

Pf5. Ainda há pouco envolvimento e participação dos estudantes nos projetos de investigação a decorrer na instituição, apesar do esforço realizado para integrar atividades de investigação nos PUC;

Am 5.1: Melhor divulgação dos projetos de investigação junto dos estudantes, com início nos primeiros anos curriculares;

Apreciação pela CAE: a proposta é pertinente e é validada

Am 5.2: Promoção da realização de projetos de investigação pelos estudantes, com vista à apresentação de trabalhos nas Jornadas Científicas da EM.

Apreciação pela CAE: pela análise do Guião, a CAE ficou convencida que tal já era feito. Mas... A proposta é validada.

Pf6. Pouca diversidade das UC de Opção disponibilizadas aos alunos;

Am 6.1: Oferta de UC de opção lecionadas em colaboração com docentes de outros CE, em áreas com interesse para as Ciências Farmacêuticas.

Am 6.2: Levantamento junto dos estudantes sobre as suas preferências relativas às áreas de leção das UC de opção.

Apreciação pela CAE: pela informação incluída no Guião, este não se identifica como um Pf deste ciclo de estudos. Porém, a CAE não vê inconveniente a esta ação, Valida-a e espera que tal contribua para melhorar a eficiência formativa.

Pf7. Infraestruturas e equipamento de alguns laboratórios das aulas práticas desatualizados; apesar da existência de manutenção regular na IES.

Am 7.1: Renovação dos equipamentos da sala de aula da Farmácia Comunitária e dos laboratórios de Tecnologia Farmacêutica.

Am 7.2: Procura de parceria com a Associação Nacional das Farmácias com vista à identificação de farmácias com mobiliário que possa ser aproveitado e reciclado.

Apreciação pela CAE: Este ponto foi considerado como resolvido nas ações de melhoria anteriores. Porém, a CAE não vê inconveniente a esta ação. É validada e espera-se que contribua para melhorar as condições de ensino.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular <sem resposta>

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) Face ao Relatório Preliminar apresentado pela CAE, a IES entendeu apresentar Pronúncia nos termos e modos legalmente previstos.

Na Pronúncia apresentada, a IES comenta as apreciações e recomendações apresentadas pela CAE

quanto (i) ao número e adequação do corpo docente, (ii) à carga horária atribuída a alguns docentes, (iii) à competência profissional do pessoal não-docente, (iv) à evolução da procura pelo ciclo de estudos, (v) à ligação do ciclo de estudos com atividades de desenvolvimento tecnológico, artístico e serviços à comunidade, (vi) outras formas de avaliação do ciclo de estudos e (vii) sobre a implementação de um sistema interno de garantia de qualidade certificado pela A3ES.

A CAE congratula-se com o facto da Pronúncia já indicar que alguns dos pontos que mereceram sugestões de melhoria foram, ou estão a ser, alvo de melhoria (ponto i). Face a estas alterações, que indicam estar a haver um aumento do número de docentes com formação específica na área das ciências farmacêuticas e ao aumento que dizem estar a ocorrer na procura (ponto iv), será expectável que se alterem situações de sobrecarga num grupo de docentes de diversas unidades curriculares nucleares para o ensino de ciências farmacêuticas (ponto ii).

A CAE não questiona a qualidade genérica do corpo não-docente, apenas chama a atenção para o facto desse pessoal não estar a ter formação em áreas específicas nas áreas nucleares das ciências farmacêuticas (ponto iii).

Relativamente ao ponto (vi), a CAE tem seguido o entendimento de apreciar se um Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas tem sido avaliado por entidades profissionais quanto à sua adequação técnico científica. Não quanto à avaliação de não conformidades com sistemas internos de garantia de qualidade. Efetivamente este ciclo de estudos não tem sido sujeito a avaliações sobre a sua adequação técnico-científica. Esta situação verifica-se na generalidade dos mestrados integrados em Ciências Farmacêuticas disponibilizados pelas outras instituições de ensino superior. Esclarece-se, por isso, que, neste caso concreto, esta IES está em linha com o que se verifica noutras instituições com Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas. Relativamente ao ponto (vii), a CAE congratula-se com a evolução na adequação do sistema interno de gestão da qualidade aos requisitos da A3ES e deseja que essa adequação possa permitir à IES ter ainda melhores instrumentos de gestão da qualidade dos que os que já pratica.

Face aos dados incluídos na Pronúncia e aos esclarecimentos aqui apresentados, a CAE fica ainda mais confortável para manter a recomendação de acreditação, sem condições, do ciclo de estudos feita na proposta de Relatório.

11.2.Observações<sem resposta>

11.3.PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1.Apreciação global do ciclo de estudosO ciclo de estudos tem um plano de estudos bem estruturado. É coordenado por uma docente com experiência e competência académica reconhecida na área das ciências farmacêuticas. O corpo docente não é grande, havendo carências em áreas específicas das ciências farmacêuticas. Porém, é um corpo docente bem qualificado, com experiência científica ou profissional relevante e com qualidade reconhecida pelos pares. Os docentes realizam investigação científica principalmente em áreas mais transversais da saúde e da biologia. O seu envolvimento em áreas mais específicas das ciências farmacêuticas é mais modesto.

A procura do ciclo de estudos é baixa o que obriga a um esforço contínuo da IES para aumentar a procura do ciclo de estudos e para estabilizar o corpo docente.

A IES tem investido para que o ensino decorra num ambiente cientificamente estimulante e com forte ligação às atividades profissionais dos Farmacêuticos. Este investimento tem-se traduzido num número elevado de presenças de estudantes em eventos científicos e profissionais. Trata-se de uma prática que deve ser elogiada e incentivada. A disponibilização destas oportunidades para os estudantes interagirem com outros públicos (doentes, profissionais, cientistas) fora do ambiente académico é vista como muito positiva para melhorar a eficiência do processo de

ensino/aprendizagem. Porém, a eficiência formativa está aquém do esperado. A IES tem assumido a menor eficiência formativa como uma prioridade a corrigir e tem vindo a implementar medidas de melhoria desde a avaliação anterior. Os resultados das medidas de melhoria ainda não se traduzem numa melhoria dos números que serviram de base à presente avaliação. Admite-se que os resultados possam ter sido condicionados pela situação de pandemia e deverão ser reavaliados na próxima avaliação devendo a IES monitorizar continuamente os resultados e ajustar as estratégias para que esse objetivo seja atingido.

12.2.Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3.Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4.Condições:<sem resposta>